



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CAMPUS CURITIBA
PROG. POS-GRAD. CIENCIA TECNOL.AMBIENTAL



RETIFICADO EM 22/08/2020

EDITAL 08/2020 - PPGCTA

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL

O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental (PPGCTA) da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), Câmpus Curitiba, torna público, para conhecimento dos interessados, o período e os critérios para seleção de bolsista de pós-doutorado, na modalidade PNPd (Programa Nacional de Pós-Doutorado) da CAPES, com base no regimento específico publicado na Portaria nº 086 de 03 de julho de 2013.

I. Das disposições preliminares

O processo seletivo será regido por este edital conforme estabelecido e aprovado na 6ª Reunião do Colegiado do PPGCTA de 13/08/2020.

II. Da inscrição

As inscrições para o processo de seleção de bolsista de pós-doutorado (Programa Nacional de Pós-Doutorado, PNPd/CAPES) junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da UTFPR – Câmpus Curitiba, estarão abertas no período de 24 de agosto de 2020 a 21 de setembro de 2020. As inscrições serão efetuadas por e-mail, em arquivo **ÚNICO** em PDF, mediante o envio da documentação descrita neste edital para o endereço ppgcta-ct@utfpr.edu.br ou ppgcta.coord@gmail.com (no assunto escrever "Edital 08/2020 - Bolsa PNPd"):

1. Poderão inscrever-se candidatos que tenham experiência suficiente para o desenvolvimento de projeto em uma das linhas de pesquisa do programa, listados a seguir:

- 1. Monitoramento e Gestão Ambiental**
- 2. Processos Químicos e Biotecnológicos de Tratamento e Valorização de Resíduos**
- 3. Tratamento de Águas de Abastecimento e Residuárias**

III. Documentos necessários para a inscrição e procedimentos:

São documentos obrigatórios para a inscrição, sendo desclassificado o candidato que deixar de apresentar qualquer um deles:

- a) Carta de apresentação em que o candidato justifique seu interesse na Bolsa, especificando a Área de Concentração e a Linha de Pesquisa;
- b) Cópia Frente e verso do Diploma de doutorado ou declaração original de conclusão do curso, emitido pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação ou pela Unidade de Registro Acadêmico da instituição de origem. No caso de diploma obtido em instituição estrangeira, além desses documentos revalidados, exige-se cópia da tese e histórico escolar;
- c) Currículo Lattes atualizado (com comprovantes);
- d) Cópia da carteira de identidade e do CPF;
- e) Carta de referência do supervisor do projeto (docente permanente do PPGCTA-UTFPR Câmpus Curitiba). A carta do supervisor deve expor sobre a viabilidade da proposta e (se caso necessário) a necessidade de aquisição de materiais de consumo, materiais permanentes e demais gastos necessários para a execução do projeto. A carta de referência deve informar ainda possíveis parcerias fora da UTFPR para desenvolvimento de etapas específicas do projeto.
- f) Projeto de Pesquisa (máximo de 20 páginas, não somando os itens I e VII) contendo os seguintes itens:

1. Folha de rosto com título do projeto de pesquisa, nome do supervisor e resumo (máximo 20 linhas);
2. Introdução;
3. Revisão Bibliográfica;
4. Justificativa e Objetivos;
5. Metodologia;
6. Cronograma (12 meses + 12 meses);
7. Bibliografia.

Observações: Formatação do projeto de pesquisa em folha A4, fonte arial tamanho 11, margens 2,5 cm e espaçamento 1,15 cm.

O candidato deve solicitar confirmação do recebimento da mensagem de envio da documentação ao Programa.

IV. Critério de Seleção

Do candidato:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ter produção científica mínima, publicada, de dois artigos com qualificação mínima B1, no sistema WebQualis área de Ciências Ambientais entre 2016 a 2020;

- c) Deverá estar apto a iniciar as atividades relacionadas ao projeto tão logo haja a disponibilização da cota PNPd/CAPES do PPGCTA;
- d) Não ter sido contemplado anteriormente por bolsa PNPd/CAPES do PPGCTA.
- e) apresente uma única proposta de desenvolvimento de projeto de Pós-Doutorado. Caso mais de uma proposta seja apresentada somente a última proposta será considerada para efeitos de homologação.

Do supervisor:

- a) Ser professor permanente credenciado no PPGCTA;
- b) Já tenha concluído orientações de alunos de mestrado vinculados ao PPGCTA.
- c) Não tenha orientado bolsista PNPd selecionado(a) pelo edital de Pós-Doutorado 03/2018 do PPGCTA.
- d) Esteja apto pelo Programa a orientar alunos de mestrado.
- e) Esteja vinculado a uma única proposta de supervisão de projeto de Pós-Doutorado. Caso o supervisor esteja em mais de uma proposta apresentada, somente a última proposta será considerada para efeitos de homologação do candidato.

Cumpridas as condições acima a nota do candidato será obtida por meio de:

1. Avaliação do Curriculum Lattes do candidato (Peso 80%);
2. Avaliação do Projeto de Pesquisa e da Viabilidade de execução (Peso 20%).

Os critérios de avaliação/pontuação estão dispostos nos anexos I e II. **O(a) candidato(a) deve preencher a tabela de pontuação com a produção correspondente no anexo II.**

A avaliação dos projetos de pesquisa e da viabilidade de execução será realizada por comissão interna formada por 1 professor de cada linha de pesquisa que não esteja concorrendo a supervisor do projeto.

V. Informações sobre a bolsa de Pós-doutorado

1. A vigência da bolsa (CAPES) será de 12 meses, prorrogável por no máximo 12 meses, dependendo do desempenho do bolsista e a critério do Colegiado do PPGCTA.
2. O valor mensal da bolsa, pago diretamente ao bolsista pela CAPES, será de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais). A CAPES prevê concessão de recursos de custeio anual destinado a subsidiar atividades de pesquisa do bolsista, com valor atual de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) por ano.
3. O candidato aprovado deverá cumprir as exigências do capítulo III, artigo 5º e 6º da Portaria Nº 086 de 03 de julho de 2013 da CAPES.

VI. Das vagas

1. Será ofertada 01 (uma) vaga de bolsista de Pós-Doutorado, sendo concedida a bolsa ao(a) candidato(a) mais bem classificado(a). A convocação do(a) candidato(a) selecionado(a) para ingresso no PNPd e recebimento da bolsa, somente ocorrerá após confirmação da sua disponibilidade no sistema da CAPES. Isso se deve ao Ofício Circular nº 12/2020-CEX/CGSI/DPB/CAPES que impossibilita, até segunda ordem, a implementação de novas cotas de bolsas. O(a) candidato(a) selecionado(a) deve manter a documentação em dia para facilitar a imediata implementação da bolsa, tão logo o sistema CAPES assim o autorize.

VII. Da divulgação dos resultados

O resultado final classificatório será divulgado até o dia 30 de setembro de 2020, na página do PPGCTA (<http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgcta-ct>).

VIII. Das exigências ao bolsista

I- Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação.

O prazo de execução do projeto é de doze meses, podendo ser renovado por mais doze meses. O prazo será contado a partir da data do Termo de Outorga de Bolsas, e implementação da bolsa no Sistema de Acompanhamento de Concessão (SCBA).

a) A renovação da bolsa após os 12 meses não é automática e deverá ocorrer por meio da recomendação do colegiado do curso, após avaliação de desempenho do bolsista no período. Para esta avaliação o bolsista deverá encaminhar ao Colegiado do Programa, com até 60 dias de antecedência ao término da bolsa, relatório circunstanciado, enfocando as etapas cumpridas, as dificuldades obtidas e estratégias de superação, bem como a produção no período. Após análise, caso aprovado pelo Colegiado do PPGCTA, a bolsa poderá ser renovada por mais doze meses.

b) Se o relatório não for aprovado ou houver desistência da bolsa no período de vigência, ela retornará ao Programa para que seja chamado outro candidato aprovado neste edital seguindo a ordem de classificação, sendo que este edital terá validade de 12 meses, contados a partir da divulgação do seu resultado final.

II- Encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

III – dedicar-se exclusivamente às atividades do projeto e demais atividades descritas neste edital;

IV – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

V - não acumular a percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresas públicas ou privadas, ou ainda com o exercício profissional remunerado

VI - participação das atividades técnicas e acadêmicas da graduação (orientação de trabalhos de TCC, estágio e IC, e pós-graduação (coorientação de mestrandos e demais atividades docentes do programa).

IX. Cronograma

- 21/08/2020: Publicação do Edital na página da internet do Programa
- 24/08/2020 a 21/09/2020: Inscrições online
- 25/09/2020: Publicação dos nomes dos candidatos inscritos na página do PPGCTA
- 30/09/2020: Resultado preliminar
- 07/10/2020: Prazo final para interposição de recurso
- 08/10/2020: Divulgação do resultado final.

X. Disposições finais

- Os casos omissos a este edital serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental (PPGCTA).
- O candidato ao se inscrever declara aceite as condições estabelecidas no edital.
- Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Edital.
- Uma vez aprovado, este edital estará vigente a partir da data de sua publicação na página do PPGCTA.

Curitiba, 22 de agosto de 2020.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental - PPGCTA
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação - DIRPPG
Direção Geral do Câmpus Curitiba da UTFPR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES WINDSON ISIDORO HAMINIUK, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em 22/08/2020, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR RODRIGUES DE AZEVEDO, DIRETOR(A)**, em 22/08/2020, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA SCHIEFLER FILHO, DIRETOR(A)-GERAL**, em 22/08/2020, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1583840** e o código CRC **8B178541**.